



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 3.000 (três mil) unidades de calendários de mesa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial () () Não se aplica

3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

() Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo () Não se aplica

(X) Contratação Direta – Dispensa

Contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

4.. Será realizada uma contratação direta?

(X)SIM () NÃO

4.1. Se sim, qual?

(X) Dispensa de licitação () Inexigibilidade

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em razão do valor, para aquisição de bens e serviços comuns. O objeto em questão calendários de mesa possui natureza comum, amplamente disponível no mercado, não demandando especificações técnicas complexas, o que reforça a adequação da modalidade escolhida.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Calendário de mesa 20x15 cm (fechado), base triplex 250 g, 4x0 cores; miolo com 12 folhas em papel couchê 170 g, 4x4 cores (frente e verso); acabamento com wire-o e verniz; arte personalizada inclusa, a ser definida pela Administração.	3.000	unid	R\$ 3,87	R\$ 11.610,00

O quantitativo de 3.000 (três mil) unidades foi definido com base na análise da demanda da Administração Municipal, considerando o número de servidores e a necessidade de distribuição institucional.

No caso do ETP ser dispensável, conforme art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a justificativa técnica e administrativa da necessidade está apresentada neste Termo de Referência, com base nas demandas identificadas pela Administração.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação se torna necessária para atender às demandas administrativas e institucionais do Município de Lindóia do Sul, possibilitando a distribuição dos calendários aos servidores, órgãos públicos e parceiros, de forma a padronizar a comunicação institucional e contribuir para a divulgação de informações oficiais.

O quantitativo de 3.000 unidades foi estabelecido mediante análise da demanda da Administração Municipal, considerando o número de servidores, a necessidade de distribuição institucional e a média de aquisições em exercícios anteriores.

O município de Lindóia do Sul não possui Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.
2. A escolha do critério de menor preço por item se justifica por se tratar de objeto de natureza comum, cujas especificações técnicas estão claramente definidas neste Termo de Referência. Esse critério garante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, isonomia e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, o julgamento por item permite maior competitividade assegurando a contratação pelo melhor preço disponível no mercado.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Além da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstas na legislação, não serão exigidas condições especiais adicionais, em razão da natureza comum do objeto.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Rua Tamandaré, nº 98, Centro, Lindóia do Sul/SC.
2. As entregas ocorrerão **mediante prévio agendamento** pelo telefone (49) 99822-0850 serão realizadas exclusivamente no período da tarde entre **13:30hs até 16:30hs**.
3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 20 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.
4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Joice Salete Cason, matrícula nº 369, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Marciano Canton, matrícula nº 18359, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Ligia Rossini Gonçalves Rigo, matrícula nº 278, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo? () SIM (X) NÃO

Fica dispensada a formalização de contrato pela baixa complexidade e valor, sendo substituído por Solicitação de Fornecimento (SF).

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Aline Risello.

A pesquisa de preços foi realizada com base em orçamento enviado por empresas do ramo e em consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e à ferramenta Farol do TCE/SC.

Verificou-se variação entre os valores coletados, razão pela qual foi adotada a metodologia da mediana como critério para definição do valor de referência, por representar a tendência central dos preços e evitar distorções causadas por valores extremos.

O valor estimado da contratação foi fixado em R\$ 11.610,00 (onze mil, seiscentos e dez reais), conforme apurado na Certidão de Pesquisa de Preços.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta-corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO E VICE / GABINETE DO PREFEITO E VICE

2 – APOIO ADMINISTRATIVO – GABINETE DO PREFEITO E VICE

4.122 – Administração / Administração Geral

2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE

3 – 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0104 – RECURSOS ORDINÁRIOS

13.DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 30 de Outubro de 2025.

ALINE RISELLO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe Administrativo

Joice Salete Cason
Fiscal de Contratos

Marciano Canton
Fiscal de Contratos Substituto

Ligia Rossini Gonçalves Rigo
Gestor de Contratos